



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidores efetivos da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO, parecer jurídico desta casa de Leis quanto ao cumprimento do estágio probatório e adquiriram a condição de efetivos, fazendo jus ao pagamento dos adicionais pertinentes desde a data em que preencheram os requisitos de progressão.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores efetivos:

- 81 **ALMIR FARIAS DA CUNHA**, admissão em 08/04/2015, **Nível III** passa para **Classe D**;
- 82 **ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO**, admissão em 08/04/2015, **Nível III** passa para **Classe D**;
- 83 **JULIANA DE JESUS MACHADO**, admissão em 08/04/2015, **Nível I** passa para **Classe D**.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE ABRIL DE 2024. "Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidores efetivos da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidores efetivos da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO, parecer jurídico desta casa de Leis quanto ao cumprimento do estágio probatório e adquiriram a condição de efetivos, fazendo jus ao pagamento dos adicionais pertinentes desde a data em que preencheram os requisitos de progressão.

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores efetivos:

81 **ALMIR FARIAS DA CUNHA**, admissão em 08/04/2015, **Nível III** passa para **Classe D;**

82 **ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO**, admissão em 08/04/2015, **Nível III** passa para **Classe D;**

83 **JULIANA DE JESUS MACHADO**, admissão em 08/04/2015, **Nível I** passa para **Classe D.**

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE ABRIL DE 2024. "Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **VINÍCIUS KÁUAN DE FREITAS RODRIGUES** para o cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato, **Lotado no Gabinete do Vereador ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES.**

Artigo 2º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **08 de Abril de 2024.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2024. "Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO, parecer jurídico desta casa de Leis quanto ao cumprimento do estágio probatório e adquiriram a condição de efetivos, fazendo jus ao pagamento dos adicionais pertinentes a partir da data em que preencheram os requisitos de progressão.

RESOLVE :